



Prefeitura de
GUARAÍTA
O TRABALHO NÃO PODE PARAR!
ADM: 2021/2024

DECRETO Nº 23, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a correção da Tabela de Vencimentos em razão do reajuste do salário-mínimo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**, Estado de Goiás, Sr^a. Adna Ferreira de Almeida Martins, na direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim o que dispõe os incisos III e XVI, ambos do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o que consta do art. 6º da Lei nº 614/2023 que trata da revisão geral anual, que assim preceitua: *“Art. 6º - Caso no curso do exercício financeiro de 2023, haja alteração no percentual de revisão do salário-mínimo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem com a devida correção, tanto para mais como para menos.”*;

Considerando, o reajuste do salário-mínimo concedido pelo Governo Federal, mediante a edição da Medida Provisória nº 1172/2023, que elevou o seu valor para R\$ 1.320/2023, a partir de 1º de maio de 2023;

Considerando, os impactos que o reajuste promoverá na Tabela de Vencimentos; e

Considerando, a redação conferida ao inciso IV, do art. 7º da Constituição Federal, que assim dispõe: *“Art. 7 – (...) IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;”*;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do reajuste financeiro aplicado ao salário-mínimo para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Autorizar a correção dos subsídios dos Agentes Políticos e da Tabela de Vencimentos dos servidores ativos e inativos.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal e Recursos Humanos ficará encarregado de proceder com a atualização dos valores na Tabela de Vencimentos, bem como a realizar o lançamento nos vencimentos futuros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

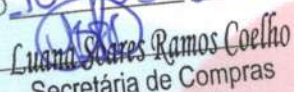
PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (10/05/2023).



ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação exemplar deste no placar da Prefeitura conforme Lei nº 031/93 de 29/04/1993.
Guaraíta-GO 10/05/2023



Luana Soares Ramos Coelho
Secretária de Compras
Guaraíta - GO

Lei nº 614/2023, de 25/01/2023.

Revisão geral de 7,42 % (sete vírgula quarenta e dois por cento) conforme correção concedida pelo Governo Federal a partir de 1º de JANEIRO/2023, níveis 01 e 02 a revisão é parcela única, demais níveis 03-10, serão divididos em quatro parcelas sendo três no percentual de 2% (dois por cento) e uma parcela no percentual de 1,42 % (um vírgula quarenta e dois por cento) sendo nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2023.

ABRIL/2023

Nível	Referências						
	A	B	C	D	E	F	G
1	1.302,00	1.354,08	1.408,24	1.464,57	1.523,15	1.584,08	1.647,44
2	1.464,35	1.522,92	1.583,84	1.647,19	1.713,08	1.781,60	1.852,86
3	1.953,00	2.031,12	2.112,36	2.196,85	2.284,73	2.376,12	2.471,16
4	2.196,53	2.284,39	2.375,76	2.470,79	2.569,62	2.672,41	2.779,31
5	2.604,00	2.708,16	2.816,48	2.929,14	3.046,31	3.168,16	3.294,89
6	2.928,71	3.045,85	3.167,69	3.294,40	3.426,17	3.563,22	3.705,75
7	3.906,00	4.062,24	4.224,72	4.393,71	4.569,46	4.752,24	4.942,33
8	4.393,07	4.568,79	4.751,54	4.941,60	5.139,27	5.344,84	5.558,63
9	5.208,00	5.416,32	5.632,97	5.858,29	6.092,62	6.336,32	6.589,78
10	5.857,43	6.091,72	6.335,39	6.588,81	6.852,36	7.126,45	7.411,51

Reajuste do salário-mínimo concedido pelo GOVERNO FEDERAL, mediante a edição da Medida Provisória nº 1.172/2023 e Decreto nº 23/2023, Que elevou seu valor para R\$ 1.320,00, tendo um percentual de 1,38 (um vírgula trinta e oito por cento) a partir de 1º de maio de 2023.

MAIO/2023

Nível	Referências						
	A	B	C	D	E	F	G
1	1.320,00	1.372,80	1.427,71	1.484,82	1.544,21	1.605,98	1.670,22
2	1.484,60	1.543,98	1.605,74	1.669,97	1.736,77	1.806,24	1.878,49
3	1.980,00	2.059,20	2.141,56	2.227,23	2.316,31	2.408,97	2.505,33
4	2.226,90	2.315,97	2.408,61	2.504,95	2.605,15	2.709,36	2.817,73
5	2.640,00	2.745,60	2.855,42	2.969,64	3.088,42	3.211,96	3.340,44
6	2.969,20	3.087,96	3.211,48	3.339,94	3.473,54	3.612,48	3.756,98
7	3.960,00	4.118,40	4.283,13	4.454,46	4.632,63	4.817,94	5.010,66
8	4.453,81	4.631,96	4.817,24	5.009,93	5.210,32	5.418,74	5.635,49
9	5.280,00	5.491,20	5.710,84	5.939,28	6.176,85	6.423,92	6.680,88
10	5.938,41	6.175,94	6.422,98	6.679,90	6.947,09	7.224,98	7.513,98


Josimar Ferreira Coêlho Silva
Executor de Processamento de
Dados e Recursos Humanos

Lei nº 614/2023, de 25/01/2023.

Revisão geral de 7,42 % (sete vírgula quarenta e dois por cento) conforme correção concedida pelo Governo Federal a partir de 1º de JANEIRO/2023, serão divididos em quatro parcelas sendo três no percentual de 2% (dois por cento) e uma parcela no percentual de 1,42 % (um vírgula quarenta e dois por cento) sendo nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2023.

ABRIL/2023

Denominação	Símb.	Carga H. Semanal e Mensal.	Referência Vencimento Básico					
			Base	"A"	"B"	"C"	"D"	"E"
Professor I	P-I	20	1.606,38	1.670,63	1.737,46	1.806,95	1.879,23	1.954,40
		30	2.412,19	2.508,67	2.609,02	2.713,38	2.821,92	2.934,79
		40	3.234,53	3.363,91	3.498,46	3.638,40	3.783,94	3.935,30
Professor II	P-II	20	1.802,37	1.874,46	1.949,44	2.027,42	2.108,51	2.192,85
		30	2.487,89	2.587,40	2.690,90	2.798,53	2.910,47	3.026,89
		40	3.891,94	4.047,61	4.209,52	4.377,90	4.553,01	4.735,14
Professor III	P-III	20	2.354,77	2.448,96	2.546,91	2.648,79	2.754,74	2.864,93
		30	3.532,04	3.673,32	3.820,25	3.973,06	4.131,98	4.297,26
		40	4.698,95	4.886,90	5.082,38	5.285,67	5.497,10	5.716,99
Professor IV	P-IV	20	2.644,00	2.749,76	2.859,75	2.974,14	3.093,10	3.216,83
		30	4.273,66	4.444,60	4.622,39	4.807,28	4.999,57	5.199,56
		40	5.850,55	6.084,57	6.237,95	6.581,07	6.844,31	7.118,08

Reajuste do salário-mínimo concedido pelo GOVERNO FEDERAL, mediante a edição da Medida Provisória nº 1.172/2023 e Decreto nº 23/2023, que elevou seu valor para R\$ 1.320,00, tendo um percentual de 1,38 (um vírgula trinta e oito por cento) a partir de 1º de maio de 2023.


Josimar Ferreira Coelho Silva
Executor de Processamento de Dados e Recursos Humanos
Decreto nº 002/2011

MAIO/2023

Denominação	Símb.	Carga H. Semanal e Mensal.	Referência Vencimento Básico					
			Base	"A"	"B"	"C"	"D"	"E"
Professor I	P-I	20	1.628,54	1.693,68	1.761,42	1.831,88	1.905,16	1.981,36
		30	2.445,47	2.543,28	2.645,02	2.750,82	2.860,85	2.975,28
		40	3.279,16	3.410,32	3.546,73	3.688,60	3.836,15	3.989,59
Professor II	P-II	20	1.827,24	1.900,32	1.976,34	2.055,39	2.137,61	2.223,11
		30	2.522,22	2.623,10	2.728,03	2.837,15	2.950,64	3.068,66
		40	3.945,64	4.103,46	4.267,60	4.438,30	4.615,84	4.800,47
Professor III	P-III	20	2.387,26	2.482,75	2.582,06	2.685,34	2.792,75	2.904,46
		30	3.580,78	3.724,01	3.872,97	4.027,89	4.189,00	4.356,56
		40	4.763,79	4.954,34	5.152,51	5.358,61	5.572,96	5.795,87
Professor IV	P-IV	20	2.680,48	2.787,69	2.899,20	3.015,17	3.135,78	3.261,21
		30	4.332,63	4.505,93	4.686,17	4.873,61	5.068,56	5.271,30
		40	5.931,28	6.168,53	6.415,27	6.671,88	6.938,75	7.216,30



Prefeitura de
GUARAÍTA
O TRABALHO NÃO PODE PARAR!
ADM: 2021/2024

Lei nº 614/2023, de 25/01/2023, Revisão geral de 7,42 % (sete virgula quarenta e dois por cento) conforme correção concedida pelo Governo Federal a partir de 1º de JANEIRO/2023, serão divididos em quatro parcelas sendo três no percentual de 2% (dois por cento) e uma parcela no percentual de 1,42 % (um virgula quarenta e dois por cento) sendo nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2023.

ABRIL/2023

CARGOS	VENCIMENTO VALOR EM (R\$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	R\$ 2.604,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE	R\$ 2.604,00

Reajuste do salário-mínimo concedido pelo GOVERNO FEDERAL, mediante a edição da Medida Provisória nº 1.172/2023 e Decreto nº 23/2023, Que elevou seu valor para R\$ 1.320,00, tendo um percentual de 1,38 (um virgula trinta e oito por cento) a partir de 1º de maio de 2023.

MAIO/2023

CARGOS	VENCIMENTO VALOR EM (R\$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	R\$ 2.640,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE	R\$ 2.640,00


Josimar Ferreira Coelho Silva
Executor de Processamento de
Dados e Recursos Humanos
Decreto nº 002/2011



Prefeitura de
GUARAÍTA
O TRABALHO NÃO PODE PARAR!
ADM: 2021/2024

Lei nº 614/2023, de 25/01/2023.

Revisão geral de 7,42 % (sete vírgula quarenta e dois por cento) conforme correção concedida pelo Governo Federal a partir de 1º de JANEIRO/2023, serão divididos em quatro parcelas sendo três no percentual de 2% (dois por cento) e uma parcela no percentual de 1,42 % (um vírgula quarenta e dois por cento) sendo nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2023.

ABRIL/2023

Cargos	Símbolos/referências	Vencimento em (R\$)
Prefeito (a)	Prefeito (a)	14.202,90
Vice-Prefeito (a)	Vice-Prefeito (a)	7.101,45
Secretários	DAS-I	3.550,72
Secretário Municipal Executivo	Leis nº 523/2017 e 582/2020	3.550,72
Secretário Municipal de Compras	Leis nº 523/2017 e 582/2020	3.550,72
Assessor de Gabinete	DAI IV	3.056,51
Chefe de Gabinete	DAI IV	3.056,51
Diretor do Dep. De apoio, Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário	DAI IV, LEI 562/2019	3.056,51
Diretor do Dep. Do Meio Ambiente	DAI IV, LEI 562/2019	3.056,51
Analista de Controle Interno	DAI I, LEI 523/2017	2.668,03
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DAÍ	DAI I, LEI 322/2006	2.668,03
COORDENADORIA GERAL DE SETOR - CGS	I	2.158,39
CHEFIA E ACESSORAMENTO - CAE	I	1.428,62
Assessor de Secretaria	CAE II, LEIS 523/2017 E 562/2019	1.302,00

Reajuste do salário-mínimo concedido pelo GOVERNO FEDERAL, mediante a edição da Medida Provisória nº 1.172/2023 e Decreto nº 23/2023, Que elevou seu valor para R\$ 1.320,00, tendo um percentual de 1,38 (um vírgula trinta e oito por cento) a partir de 1º de maio de 2023.


Josimar Ferreira Coelho Silva
Executor de Processamento de
Dados e Recursos Humanos
Decreto nº 002/2011

MAIO/2023

Cargos	Símbolos/referências	Vencimento em (R\$)
Prefeito (a)	Prefeito (a)	14.398,90
Vice-Prefeito (a)	Vice-Prefeito (a)	7.199,45
Secretários	DAS-I	3.599,71
Secretário Municipal Executivo	Leis nº 523/2017 e 582/2020	3.599,71
Secretário Municipal de Compras	Leis nº 523/2017 e 582/2020	3.599,71
Assessor de Gabinete	DAI IV	3.098,68
Chefe de Gabinete	DAI IV	3.098,68
Diretor do Dep. De apoio, Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário	DAI IV, LEI 562/2019	3.098,68
Diretor do Dep. Do Meio Ambiente	DAI IV, LEI 562/2019	3.098,68
Analista de Controle Interno	DAI I, LEI 523/2017	2.704,84
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DAÍ	DAI I, LEI 322/2006	2.704,84
COORDENADORIA GERAL DE SETOR - CGS	I	2.188,17
CHEFIA E ACESSORAMENTO - CAE	I	1.448,33
Assessor de Secretaria	CAE II, LEIS 523/2017 E 562/2019	1.320,00



Prefeitura de
GUARAÍTA
O TRABALHO NÃO PODE PARAR!
ADM: 2021/2024

Lei nº 614/2023, de 25/01/2023.

Revisão geral de 7,42 % (sete vírgula quarenta e dois por cento) conforme correção concedida pelo Governo Federal a partir de 1º de JANEIRO/2023, serão divididos em quatro parcelas sendo três no percentual de 2% (dois por cento) e uma parcela no percentual de 1,42 % (um vírgula quarenta e dois por cento) sendo nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2023.

ABRIL/2023

LEI Nº 145 20/11/1997	Símbolos/Referências	Vencimento (R\$)
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	DAS IV	3.550,72
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	2.668,03
CHEFE DE DIVISÃO	DAÍ III	3.550,72
COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	DAÍ II	1.953,00
COORDENADOR DO SEMAE	DAÍ II	1.953,00
SUPERVISOR DE ENSINO	DAÍ II	1.953,00
DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR	DAÍ II	1.953,00

Reajuste do salário-mínimo concedido pelo GOVERNO FEDERAL, mediante a edição da Medida Provisória nº 1.172/2023 e Decreto nº 23/2023, Que elevou seu valor para R\$ 1.320,00, tendo um percentual de 1,38 (um vírgula trinta e oito por cento) a partir de 1º de maio de 2023.

MAIO/2023

LEI Nº 145 20/11/1997	Símbolos/Referências	Vencimento (R\$)
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	DAS IV	3.599,71
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	2.704,84
CHEFE DE DIVISÃO	DAÍ III	3.599,71
COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	DAÍ II	1.979,95
COORDENADOR DO SEMAE	DAÍ II	1.979,95
SUPERVISOR DE ENSINO	DAÍ II	1.979,95
DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR	DAÍ II	1.979,95


Josimar Ferreira Coelho Silva
Executor de Processamento de
Dados e Recursos Humanos
Decreto nº 002/2011





Prefeitura de
GUARAÍTA
O TRABALHO NÃO PODE PARAR!
ADM: 2021/2024

Lei nº 614/2023, de 25/01/2023.

Revisão geral de 7,42 % (sete vírgula quarenta e dois por cento) conforme correção concedida pelo Governo Federal a partir de 1º de JANEIRO/2023, serão divididos em quatro parcelas sendo três no percentual de 2% (dois por cento) e uma parcela no percentual de 1,42 % (um vírgula quarenta e dois por cento) sendo nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2023.


ABRIL/2023

LEI Nº 145 20/11/1997	Símbolos/Referências	Vencimento (R\$)
ADMINISTRADOR EDUCACIONAL	AE-AE. R.18	3.254,71
	R.19	3.525,83
ORIENTADOR ESCOLAR	A.E.-OE R.20	3.905,67
	R.18	3.254,71
SUPERVISOR EDUCACIONAL	A.E-SE R.18	3.254,71
	R.19	3.525,83
MERENDEIRA	A.E-AO R.01	1.302,00
	R.02	1.367,02

Reajuste do salário-mínimo concedido pelo GOVERNO FEDERAL, mediante a edição da Medida Provisória nº 1.172/2023 e Decreto nº 23/2023, Que elevou seu valor para R\$ 1.320,00, tendo um percentual de 1,38 (um vírgula trinta e oito por cento) a partir de 1º de maio de 2023.

MAIO/2023

LEI Nº 145 20/11/1997	Símbolos/Referências	Vencimento (R\$)
ADMINISTRADOR EDUCACIONAL	AE-AE. R.18	3.299,62
	R.19	3.574,48
ORIENTADOR ESCOLAR	A.E.-OE R.20	3.959,56
	R.18	3.299,62
SUPERVISOR EDUCACIONAL	A.E-SE R.18	3.299,62
	R.19	3.574,48
MERENDEIRA	A.E-AO R.01	1.320,00
	R.02	1.385,88


Josimar Ferreira Coelho Silva
Executor de Processamento de
Dados e Recursos Humanos
Decreto nº 002/2011

